



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº05

DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃ CARIRIÁÇUENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 19, Inciso XX da Lei Orgânica do Município e,


- Considerando os três anos de boa convivência no município de Caririáçu, com amizade expressa através das atitudes protetivas e humanitária;
- Considerando o empenho e dedicação que dispensa a este município no desempenho de sua nobre e imprescindível função;
- Considerando, sobretudo, a empatia e a demonstração de intenso carinho por esta comunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Título Honorífico de Cidadã Caririáçuense a Exma. Sra. **WANNINI GALIZA RIZZI DIAS – DD Delegada de Polícia Civil de Caririáçu**; natural de Fortaleza- CE; A honraria dar-se em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados nesta cidade muito notoriamente com admirável espírito de servidão, extraordinária competência e verdadeiro senso de justiça.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., 30 de março de 2022.

  
**ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA**  
Vereadora autora

APROVADO

EM 05/04/2022

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PROTOCOLO Nº 1791/2022

ASSUNTO: Projeto de Lei  
Suplementar nº 05/2022

RECEBIDO EM: 05/04/2022

*Traine*  
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 10

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )

*Luiz de Melo*  
PRESIDENTE

*Luiz de Melo*

*José Floriano S. da Silva*  
*Relato do João Antônio*

*Jose Paulo S. M.*  
*Secretário*  
*Fase em andamento*

*Junil*  
*Jose Amado grande dia*  
*Ciano de grande Costa*  
*Adriano Roberto B. Costa*